



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 369/2024

Institui a Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária da Bahia.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0013222-74.2024.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

a) a [Resolução 324, de 30 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

b) a Resolução CJF 714, de 17 de junho de 2021, que regulamenta o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus, observadas as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e seus instrumentos;

c) o art. 41 da Resolução Presi 43, de 4 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região, e determina a constituição, no Tribunal e nas seccionais vinculadas, de comissões para composição dos centros de referência da memória institucional, intituladas comissões de gestão da memória;

d) a necessidade de ações e práticas objetivando a gestão na preservação da memória institucional da Seção Judiciária da Bahia,

### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária da Bahia, com a finalidade de promover a preservação e a divulgação da memória institucional da Justiça Federal da Bahia, que será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	Matrícula	Qualificação/Graduação
Dayana Bião de Souza Moinhos Muniz	JU321	Juíza Federal da 9ª Vara - Coordenadora da Comissão
Félix Antônio Barbosa Aguiar	BA 342203	Diretor do Núcleo Judiciário e membro da CAGED
Gesner Braga de Araújo Júnior	BA 364703	Assistente Técnico III - SERCOM - Serviço de Comunicação Social
Álvaro Antônio Brito Reis	BA 318003	Diretor do Núcleo da Tecnologia da Informação
Antônio dos Santos Júnior	BA 2000271	Agente da Polícia Judicial - Graduado em História
Luzineide Araújo de Oliveira	BA 2001026	Apoio Especializado (Biblioteconomia)

Miguel Ângelo Barbosa Aguiar	BA 350203	Graduado em Arquivologia
Vanessa Ramos Coutinho Pereira	BA 2000274	Graduada em Direito
Josemi Alves de Oliveira - membro suplente	BA 359903	Arquivo Judicial e Administrativo

Art. 2º Para os fins estabelecidos nesta Portaria entende-se por gestão da memória o conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária da Bahia:

I – coordenar a política de gestão da memória da SJBA de acordo com o estabelecido pela Resolução Presi 43, de 4 de agosto de 2023 e em conformidade com os manuais de gestão da memória documental do Poder Judiciário;

II – fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de arquivo, memorial, biblioteca e gestão documental;

III – aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos e documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos, que comporão o acervo histórico permanente;

IV – promover o intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares;

V – coordenar a identificação e o recebimento de material que comporá os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à memória institucional;

VI - instituir ambiente físico e virtual de preservação e divulgação de informações relativas à memória da JFBA, seja por meio de museu, memorial ou centro de memória, de caráter informativo, educativo e de interesse social.

Art. 4º A Comissão de Gestão da Memória poderá requisitar servidores e o auxílio da Comissão de Avaliação e Gestão Documental do TRF 1ª Região – Caged para o exercício de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Gestão da Memória passará a ser responsável pelo Memorial da Justiça Federal localizado no foyer do prédio sede do Fórum Teixeira de Freitas, inclusive atualizações e divulgação do acervo, enquanto a SERCOM - Serviço de Comunicação Social, com apoio do Setor de Biblioteca - SERBIB, será responsável pela manutenção do Memorial da Justiça Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **Eduardo Gomes Carqueija**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Carqueija**, Vice-Diretor do Foro, em 11/12/2024, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21801219** e o código CRC **0A19FD85**.

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trfl.jus.br/sjba/](http://www.trfl.jus.br/sjba/)  
0013222-74.2024.4.01.8004 21801219v14